



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Declarado “Ponto Facultativo”, nas Repartições Públicas da Municipalidade, dias 23, 26, 27 e 30/12/2013, e 02 e 03/01/2014, ressalvados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, PAM-Jacaré, guarda municipal, vigilância e fiscalização externa.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de novembro de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de novembro de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva